

LEI Nº 994/05, de 09 de dezembro de 2005

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal fazer concessão de Direito Real de Uso de terreno localizado na Rua Maria Britto, nesta cidade, ao Sr. Waldir de Vasconcelos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso ao **Sr. Waldir de Vasconcelos**, portador do RG. nº 1.325.977 – SSP/PE, CPF nº 370.493.214 -00, residente à Rua Sérgio Loreto, Nº 470, bairro de Baixa Grande, nesta Cidade, de **um terreno medindo 4,50m de frente, 3,90m nos fundos, por 22,0mts. de extensão, localizado na Rua Maria Britto** – à altura da Delegacia, limitando-se ao Norte, com a Rua Laiete de Freitas; ao Sul, com Rua Farroupilha; ao Leste, com a Av. Maria de Britto e ao Oeste, com Rua Projetada.

Art. 2º - O Sr. Waldir de Vasconcelos será responsável pela construção de uma Fábrica de Fraldas, finalidade da concessão, do terreno acima discriminado.

Art. 3º - Caso o Cessionário não venha a concretizar a referida construção no prazo de 01 (um) ano, o aludido terreno voltará ao Patrimônio Municipal, ficando, desde já, vedada qualquer negociação que envolva sua transferência para terceiros.

Art. 4º - A presente concessão fundamenta-se na necessidade de se desenvolver o setor industrial e a conseqüente oferta de empregos no Município.

Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2005


João Eudes Machado Tenório
Prefeito

TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA